

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
TRANSPORTE ESCOLAR.**

Contrato nº 32/2013

Termo aditivo nº 21/2016

Pregão Presencial nº 14/2013

Processo Licitatório nº 28/2013

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte Escolar que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. **Jusene C. Peruzzo**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SONIA TEREZINHA LEAL DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.029.137/0001-34, com endereço na Rua Rio Grande, nº 630, cidade de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominado CONTRATADA, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Os Contratantes, além das condições já

estipuladas no ajuste original - Contrato 33/2013 - e demais aditivos, estabelecem as seguintes obrigações que passarão a integrar a avença estabelecida entre as partes.

Cláusula Segunda- A contratada passará executar o seguinte trajeto, saída da sede do município indo pela RS 430, até a linha Miotto, indo até a propriedade de Luiz Rovani da Silva, retorna a RS 430, passando por Santa Terezinha, passando pela propriedade de Rozalino Pasquali, indo até a propriedade de Alberi Gomes, indo até a localidade de Varzea Bonita, na propriedade de Leonor dos Santos, retornando até a escola Duque de Caxias. Itinerário 81 km/dia

Cláusula Terceira- As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul, 29 de fevereiro de 2016.

JUSENE C. PERUZZO
Prefeita Municipal
Contratante

SONIA T. L. DOS SANTOS-ME
Contratada

Testemunhas: _____